



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

LEI Nº 1156/2018

“Autoriza o Município receber doação”.

**O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado receber a doação de Marcio Niewinski, uma aparelho televisor 39' de LED, Smartv a ser destinado a Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de criança.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

Sandro Ávila da Rocha  
Vice-Prefeito em exercício

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Silvana Maria Donbrowski  
Secretaria Municipal da Administração